



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 065/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Município de Estância Velha comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com período de credenciamento do dia 30/03/2022 a 05/04/2022, na Prefeitura Municipal de Estância Velha, na R. Anita Garibaldi, 299 - Centro, Estância Velha - RS, junto ao Departamento de Turismo, para **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, para pessoas jurídicas, com a finalidade exclusiva de promover a instalação e o posterior funcionamento da(s) seguinte(s) atividades: **ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BAR, E FORNECIMENTO DE BEBIDAS E CHOPE PARA PERMISSÃO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O 39ª FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA 2022.**

Os espaços públicos, para fins da autorização de que trata esse edital, são:

1. PAC – Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein
2. Praça Primeiro de Maio e imediações.

I – CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

1.1 As pessoas jurídicas interessadas em promover a instalação e o posterior funcionamento das da(s) seguinte(s) atividades: **ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BAR, E FORNECIMENTO DE BEBIDAS E CHOPE**, no local denominado Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein e Praça Primeiro de Maio e imediações deverão apresentar os seguintes documentos:

1.2 DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA PESSOAS JURÍDICAS

a) registro comercial ou ato de constituição (contratou ou estatuto social), conforme o caso, devidamente arquivado no registro público competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

e) prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) comprovação aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do chamamento público, e indicação do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização a instalação e o posterior funcionamento da(s) atividades de **ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BAR, E FORNECIMENTO DE BEBIDAS E CHOPE**, mediante apresentação de, no mínimo, 1 um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dando conta da execução de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos, bem como da qualificação do responsável pela sua execução;

g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

i) proposta de valor, conforme termo de referência.

II – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 Os documentos previstos nos itens 1.1 (pessoa jurídica), necessários à habilitação, serão recebidos pela Comissão Organizadora do 39º Festival de Kerb 2022 junto com Comissão de Licitações, hora e local mencionados no preâmbulo, em 1 (um) envelope, fechado e identificado da seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA)

2.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou ateste do(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos

III – DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 No dia 06/04/2022, 15h na sede da Prefeitura Municipal a Comissão Organizadora do 39º Festival de Kerb 2022 junto com Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos das pessoas jurídicas, verificando à admissibilidade dos mesmos, tanto em relação aos aspectos formais, quanto no tocante aos aspectos materiais, e decidirá acerca da habilitação, ou não, dos interessados na autorização dos espaços públicos indicados no preâmbulo desse edital.

3.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões das Comissões, ao julgamento da habilitação, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

3.4 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão Organizadora do 39º Festival de Kerb 2022 junto com Comissão de Licitações, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item acima, no Setor de Protocolo Geral do município, durante o horário de expediente, segunda a quinta-feira das 12h às 18h e sextas-feiras das 7h às 13h,

3.5 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais interessados serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do recebimento, pela Comissão Organizadora do 39º Festival de Kerb 2022 junto com Comissão de Licitações do recurso.

3.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do protocolo físico no local e horário indicado acima.

3.7 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão Organizadora do 39º Festival de Kerb 2022 junto com Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ao Prefeito, acompanhado dos autos do processo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

3.8 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão Organizadora do 39º Festival de Kerb 2022 junto com Comissão de Licitações é irrecorrível.

IV – JULGAMENTO

4.1 Serão considerados aptos à autorização de uso a pessoa jurídica que estiver habilitadas para a celebração do respectivo instrumento.

4.2 **Havendo mais de um habilitado, a escolha será feita pelo maior valor ofertado, conforme Termo de Referência, em anexo, e suas exigências.**

V – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Escolhida a pessoa jurídica, a Administração, no prazo de três dias úteis, procederá a convocação para a assinatura da autorização, sob pena de caducidade do direito à autorização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.2 Se, dentro do prazo, os convocados não assinarem o termo de autorização, a Administração convocará os interessados remanescentes, na ordem de classificação de oferta, para a assinatura do termo de autorização.

5.3 O prazo de vigência da autorização será para os dias durante a realização do 39ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB, nos dias 29 e 30 de abril e 01, 06, 07, 08 de maio de 2022.

5.4 É condição para assinatura do termo de autorização que a pessoa jurídica não tenha débitos com o Município de Estância Velha – RS.

VI – PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do chamamento público ou de autorizada, a licitante, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

6.1 – Não manter a proposta, ou recusar-se injustificada a firmar o termo de autorização: - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos, e multa de até 10% sobre o valor ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6.2 - Executar a autorização com irregularidades passíveis de correção, e sem prejuízo ao resultado: - advertência;

6.3 - Cumprir as obrigações com atraso injustificado, até o limite de até 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução: - multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.4 – Inexecução parcial: - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos, e multa de até 10% do valor estimado da obrigação inadimplida;

6.5 – Inexecução total: - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 20% do valor atualizado do contrato;

6.6 - Causar prejuízo material resultante da execução: - declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos, e multa de até 10 % sobre o valor atualizado ofertado.

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela autorização de uso deverá ser efetuado em duas parcelas, sendo a primeira até 10 (dez) dias após a homologação da autorização e assinatura desta, a segunda parcela até dia 02 de maio de 2022.

7.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, *pro rata*, e multa no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre a remuneração mensal.

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão ou interessados, devendo ser protocolizado até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura dos envelopes;

b) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão Organizadora do 39º Festival de Kerb 2022 junto com Comissão de Licitações no Setor do Departamento de Turismo na Prefeitura Municipal de Estância Velha.

c) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este chamamento público será processado e julgado com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

9.2 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os participantes e os membros da Comissão Julgadora.

9.3 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei nº 8.666/1993).

9.4 Informações serão prestadas aos interessados via protocolo lavrado no Setor de Protocolo Geral do município, durante o horário de expediente, segunda a quinta-feira das 12h às 18h e sextas-feiras das 7h às 13h, ou ainda pelo e-mail licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br

Estância Velha – RS, 29 de Março de 2022.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ DRESCH
Secretário de Administração e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO I

Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Estância Velha – RS
Secretaria de Indústria Comercio e Turismo
Departamento de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE, MAIOR VALOR DE OUTORGA, CUJO OBJETO SE REFERE NA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BAR, DE BEBIDAS E CHOPE PARA PERMISSÃO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O 39ª FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA 2022, COM PROGRAMAÇÃO DURANTE OS DIAS 29 E 30 DE ABRIL E 01, 06, 07, 08 DE MAIO, conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência:

2- VALOR MÍNIMO DE OFERTA: O valor mínimo a ser ofertado para permissão do objeto acima mencionado será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

- A empresa vencedora deverá efetuar o pagamento da concessão em duas parcelas, sendo a primeira até 10 (dez) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, a segunda parcela até dia 02 de maio de 2022.

3- DAS QUANTIDADES DE VAGAS, ESTRUTURA E LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO DAS E BEBIDAS COMERCIALIZADAS:

- A contratação de equipes para atendimento de copa, venda de tickets, limpeza no local, carregadores, orientadores, supervisores, operadores de caixas, eletricitista, motoristas e demais profissionais para execução do evento é de responsabilidade da permissionária. Sendo no mínimo: 20 copeiros, 15 operadores de caixas, 5 carregadores e 1 eletricitista, demais profissionais fica a critério da permissionária, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.
- As copas/bilheterias deverão possuir funcionários específicos para os caixas – o funcionário previsto para o caixa não poderá manusear as bebidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- A empresa permissionária deverá operar sua bilheteria de bar com sua movimentação de venda, cortesias, controle de caixa, sangrias, receitas, troco e fechamento total ou parcial através de sistema automatizado, durante toda programação do evento. Fornecendo a cedente, relatório parcial por turno e relatório total por dia de evento, para fins de histórico, arquivo e prestação de contas.
- Todos profissionais deverão estar uniformados e com identificação individual com nome completo e setor de atuação.
- A permissionária deverá apresentar uma relação com nomes completos, CPF e documento de identidade de todos profissionais que vão atuar durante o evento.

PRODUTO	PREÇO MÁXIMO
Copo de Chopp de 400ml.	R\$ 8,00 (por unidade)
Lata/garrafa pet/suco caixinha não alcoólica (refrigerantes/sucos e outras), exceto bebida energética.	R\$ 5,00 (por unidade)
Garrafa PET de 500ml de água mineral, com ou sem gás	R\$ 5,00 (por unidade)
Bebida energética não alcoólica	R\$ 15,00 (por unidade)
Barril de chopp de 30 litros (valor exclusivo para Grupos de Camiseta)	R\$ 370,00 (por unidade)
Barril de chopp de 50 litros (valor exclusivo para Grupos de Camiseta)	R\$ 620,00 (por unidade)
Barril de chopp de 30 litros (valor exclusivo para demais comércios, lancherias e restaurantes)	R\$ 450,00 (por unidade)
Barril de chopp de 50 litros (valor exclusivo para demais comércios, lancherias e restaurantes)	R\$ 735,00 (por unidade)
Canecos de material acrílico, incolor, com capacidade de 400ml. ou 500ml. com logotipo oficial do evento e tirante identificando o 39º Kerb de Estância Velha.	R\$ 15,00 (por unidade)

- Os profissionais deverão se apresentar no local do evento no mínimo 1h antes do início das atividades.
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- É de responsabilidade da empresa providenciar e instalar suporte com pia e água no local onde será comercializado os produtos;
- O preço das bebidas será tabelado conforme tabela abaixo:
- Expressamente proibido a comercialização de lata de cerveja.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- O evento será realizado nos dias 29, 30 de abril e 01, 06, 07 e 08 de maio de 2022.
- A previsão de público é de aproximadamente 20.000 a 30.000 pessoas.
- Não será permitido a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.
- Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.
- É PROIBIDO o descarte de quaisquer líquidos nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial. Ao final de cada dia será feita uma vistoria por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte de lixos.
- A segurança e limpeza interna das copas é de responsabilidade da permissionária.
- É PROIBIDA a sub-locação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela Prefeitura Municipal via Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.
- É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.
- Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
- A permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
- Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.
- A permissionária deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- É terminantemente proibido a qualquer profissional da permissionária interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.
- Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.
- A disposição das copas/bilheterias está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem.
- O uso de geradores de energia estará disponível durante o horário do evento, após esse horário, caso a empresa precise, será de responsabilidade e custos da mesma.
- A quantidade de copas/bilheterias foi definida com base na previsão de público de 5.000 a 10.000 pessoas/dia.
- A segurança dos materiais de utilização própria da permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.
- A carga e descarga dos materiais será permitida somente até as 12h00min.
- A permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar todo material de seu uso até às 18h00min do dia 09/05/2022, entregando todo o espaço limpo.
- A permissionária deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos as bebidas a serem comercializadas, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos.
Os preços de venda dos produtos do cardápio deverão ser populares e deverão seguir valores máximos exigidos neste edital.
- Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da PREFEITURA.
- Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- É de responsabilidade da permissionária a elaboração e impressão dos cardápios com preços das bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente plastificados, com identidade padrão do evento.
- Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.
- Obedecer a possíveis restrições de marcas das bebidas decorrentes de patrocínio firmado pela Permitente.
- Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.
- Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
- A permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
- A permissionária deverá fornecer um caixa preferencial aos grupos de camiseta.
- A permissionária deverá fornecer no mínimo 35 bancadas para as chopeiras dos grupos de camisetas, assim como já deixar em perfeito funcionamento 1h antes do início do evento.
- Equipamentos mínimos e exigências:

DETALHAMENTO	QUANTIDADES
Caminhão câmara fria	01 unidade
Chopeira elétrica grande	50 unidades
Chopeira elétrica pequena	40 unidades
Chopeira à gelo	15 unidades
Freezer	10 unidades
Geladeira visa-cooler	10 unidades
Mesa para bar	100 unidades
Cadeira para bar	400 unidades
Bebedouros	02 unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- A permissionária cederá 500lts de chope cortesia para cedente.

5- OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

- Garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos da permissionária, nos termos deste edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.
- Produção artística, operacional, divulgação e realização total do FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA.
- Fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, segurança durante o evento, espaços personalizados exclusivos e com localização atrativa para instalação da permissionária.
- Local do evento, conforme croqui do evento. Com devidas instalações em perfeito uso, estandes com proteção, tablado quando necessário, bilheterias, grades de contenção.
- A permissionária recebe da Cedente os direitos de patrocínio master, para aplicação/citação da marca nos materiais de divulgação do FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA e demais itens conforme Proposta Comercial em anexo.